



EDITAL PROPEIN 027/2018

Processo seletivo para o período de 2019/2020 referente ao Programa de Bolsas na modalidade Extensão da Universidade de Sorocaba.

De acordo com o Regulamento de Extensão da Universidade de Sorocaba (UNISO), faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01 de fevereiro a 15 de março 2019, as inscrições para o processo seletivo de **Projetos de Extensão**, destinado à concessão de 37 (trinta e sete) bolsas para discentes, oriundas do Programa de Extensão Universitária e oferecidas para o ano letivo de agosto de 2019 a julho de 2020. Esse Programa está regulamentado e homologado pela UNISO, pela Resolução Consu nº013/17, de 20/02/2017, obedecendo ao disposto abaixo:

1) O Programa de Extensão Universitária oferece bolsas na forma de desconto no percentual de 50%, do valor da mensalidade correspondente ao curso de graduação dos discentes que participarem de Projetos de Extensão, desenvolvidos e orientados por docentes, vinculados ao quadro ativo da Uniso, com titulação mínima de Mestre.

2) A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação disponibiliza em seu site o Regulamento de Extensão aprovado conforme Resolução Consu nº013/17 (<http://www.uniso.br/extensao/probex/doc/regulamento-2017.pdf>), e mais as definições das Áreas temáticas e dos Programas de Extensão já oferecidos na UNISO. Um Programa pode contemplar mais de um projeto de extensão, além de outras atividades extensionistas (<http://www.uniso.br/extensao/programas/>).

3) As modalidades de atividades de extensão pertencem a dois tipos de Bolsas:

- **Programa de Bolsa de Extensão – Probex** - atende aos discentes integrantes de projetos de extensão com bolsas de 50% na mensalidade de sua graduação.

- **Programa Voluntário de Extensão – Provex** – atende aos discentes integrantes de projetos e outras atividades de extensão como voluntários, sem bolsas de estudo.



Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

IMPORTANTE: As bolsas de 50% (cinquenta) terão duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2019 e encerrando-se em 31/07/2020, não prorrogáveis.

4) Os projetos de Extensão devem ser coerentes com o campo de estudo dos graduandos, da atuação do docente proponente na Instituição, integrar uma grande área temática (Anexo II disponível em <http://www.uniso.br/extensao/probex/#tabs-6>) e necessariamente, estarem vinculados a um Programa de Extensão, de uma determinada área de conhecimento. Os projetos com características interdisciplinares devem contemplar orientadores das áreas correspondentes.

5) As propostas serão avaliadas de acordo com as características da atividade extensionista, sua relevância social, relevância acadêmica em sua construção, desenvolvimento e viabilidade de aplicação, tanto no que concerne à Instituição como ao campo de atuação.

6) Os docentes responsáveis pelo desenvolvimento de Projetos de Extensão podem coordenar até dois projetos de um mesmo Programa desde que pertençam ao seu campo de atuação.

7) Todas as atribuições de um Docente Orientador de Projeto de Extensão constam no Regulamento de Extensão, devidamente aprovado, conforme a Resolução Consu nº013/17.

8) Os projetos de Extensão deverão ser protocolados no período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 16h00, na Secretaria de Apoio do Programa de Bolsa de Extensão, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo da Cidade Universitária Aldo Vannucchi, podendo ser prorrogáveis de acordo com decisões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação.

9) O proponente deverá entregar, no protocolo do Projeto, a seguinte documentação:

a) Projeto de Extensão (Modelo de Elaboração de Projeto de Extensão disponível em <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).



Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

b) Ficha de inscrição do Projeto preenchida (Modelo de Ficha Projeto de Extensão disponível <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).

c) Ficha de inscrição do Professor Proponente (Modelo de Ficha do Professor Proponente disponível <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).

d) Termo de Compromisso do Professor Indicado (Modelo de Termo de Compromisso disponível em <http://www.uniso.br/extensao/probex/>).

e) Declaração de aceite e parceria na realização do projeto, em papel timbrado da instituição parceira. A declaração deve conter o nome do projeto, do orientador, e a assinatura do responsável pela instituição parceira;

IMPORTANTE: O descumprimento de algum item acima citado, acarretará no indeferimento do projeto para o processo seletivo.

10) Os Projetos protocolados serão analisados pela Comissão Técnica de Extensão – CTEX, constituída conforme a Portaria nº 007/17 de 22 de março de 2017, a qual deverá fazer uma pré-qualificação, baseando-se nos seguintes procedimentos:

1- Análise técnica dos documentos apresentados (Conforme item 9);

2 - Análise do projeto por dois membros da comissão, isentos de participação nos projetos de extensão na área de conhecimento proposta, para emissão de uma nota acompanhada de um parecer;

3 - Análise dos pré-requisitos em relação ao orientador, de acordo com o regulamento de extensão, após análise do curriculum Lattes (**Participação em atividades extracurriculares. Participação ou coordenação de grupos de estudo. Participação em eventos da área - 0 a 3 pontos; Experiência de orientação de alunos em trabalhos de conclusão de cursos, em pesquisas de iniciação científica, em projetos de extensão – 0 a 4 pontos; Produção científica: análise de sua produção em forma de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, resumos expandidos e resumos simples publicados em anais de evento científico – 0 a 3 pontos**).

a) Todas as avaliações feitas pelos membros da comissão são seguidas de um parecer justificando suas notas.

b) As propostas serão avaliadas considerando: Projeto, peso 2 e currículo do Professor, peso 1. Os critérios encontram-se no anexo deste edital.



Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

11) Os proponentes com projetos não classificados poderão recorrer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - Propein, no prazo de três dias após a data da divulgação dos resultados, no período constante no Cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

a) Os projetos avaliados com nota acima de seis (6,0) serão considerados classificados;

b) A aprovação final da proposta está condicionada aos requisitos previstos no Regulamento e nesse Edital 027/2018.

c) As propostas de Projetos de Extensão classificados têm um prazo definido, no Edital, para solicitação de recurso, reanalisadas uma única vez, o que poderá alterar a classificação.

12) os projetos que não apresentarem relatório parcial, em data estipulada no cronograma, com a descrição do andamento do projeto, poderão ter a bolsa suspensa e o ressarcimento do valor recebido à Uniso.

13) Em hipótese alguma será autorizada compra de materiais de consumo ou permanentes. Verifique nos respectivos laboratórios os materiais permanentes (equipamentos) já existentes para execução de seu projeto.

14) O presente Processo Seletivo do Programa de Extensão tem o seguinte Cronograma de tramitação e prazos.

PROCESSO SELETIVO: 2019/2020	
FEVEREIRO/MARÇO	
01/02 a 15/03	Período de inscrição de Projetos que integram um Programa de Extensão, pelo docente proponente.
16/03 a 20/03	Período de triagem e análise técnica dos Projetos de Extensão pela CTEX.
MARÇO/ABRIL	
21/03 a 20/04	Período de avaliação dos Projetos pela CTEX.
21 a 30/04	Encaminhamento dos Projetos em diligência.
MAIO	
02	Divulgação da classificação geral dos projetos no site da Uniso.



Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

06 e 07	Período de recebimento de recursos.
08 a 10	Análise de recursos pela CTEX.
13	Divulgação dos Projetos classificados no site da Uniso.
14 a 17	Período para inscrição dos alunos interessados em participar dos projetos, com seus respectivos orientadores.
20 a 25	Entrevista dos alunos candidatos à bolsa com o orientador do Projeto
28 a 30	Encaminhamento do aluno aprovado pelo orientador à PROPEIN
	JUNHO
03 a 07	Divulgação final dos projetos aprovados no processo
	AGOSTO
01 a 10	Período para o aluno selecionado assinar o Termo de Ciência na PROPEIN
10	Início das atividades do Programa de Extensão.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Jr.
Pró-Reitor Acadêmico